



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PS 920/20 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 920/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Segundo termo aditivo ao contrato nº PS 920/2020, de prestação de serviço telefônico móvel pessoal, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**CPF:** 698.824.956-72**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CPF:** 800.502.046-53**CONTRATADA****NOME EMPRESARIAL: TELEFÔNICA BRASIL S/A****ENDEREÇO:** Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP**CNPJ/MF:** 02.558.157/0001-62**REPRESENTANTE LEGAL:** Cleiton Merg Carvalho**CPF:** 404.943.900-00**REPRESENTANTE LEGAL:** Margareth da Rocha Passos Medina Rangel**CPF:** 023.975.597-90

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO devido a alteração da alíquota do ICMS, da prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal (SMP), incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

2.1 Pelo presente termo, fica alterada a alíquota de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) do contrato, passando a alíquota de 27% (vinte e sete por cento) para 18% (dezoito por cento), conforme Decreto nº 48.456 de 1º de julho de 2022 de Minas Gerais. O contrato passa a vigorar com os valores básicos abaixo, a partir de 23/06/2022.

ITEM DO OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	Alíquota ICMS 27%		Alíquota ICMS 18%	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	Assinatura mensal de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal – SMP), modalidade plano controle, com pacote de dados para acesso à internet com franquia mínima de 5 GB, ligações ilimitadas fixo e móvel para todo Brasil, com roaming nacional de qualquer operadora, SMS ilimitado para qualquer operadora, ferramenta de Gestão online, com fornecimento apenas dos chips.	85	R\$ 23,65	R\$ 2.010,25	R\$21,05	R\$ 1.789,32
02	Assinatura mensal de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal – SMP), modalidade plano controle, com pacote de dados para acesso à internet com franquia mínima de 5 GB, ligações ilimitadas fixo e móvel para todo Brasil, com roaming nacional de qualquer operadora, SMS ilimitado para qualquer operadora, ferramenta de Gestão online, com fornecimento dos chips e smartphones em regime de comodato	30	R\$ 23,65	R\$ 709,50	R\$21,05	R\$ 631,52
03	Assinatura mensal de modems de acesso à internet, pacote de dados com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento do modem em regime de comodato.	10	R\$ 23,62	R\$ 236,20	R\$21,03	R\$ 210,28
Valor Estimativa Mensal				R\$ 2.955,95		R\$2.631,12

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A PRODEMGE providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: 698.824.956-72

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: 800.502.046-53

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Cleiton Merg Carvalho
CPF: 404.943.900-00

Margareth da Rocha Passos Medina Rangel
CPF: 023.975.597-90



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, Diretor Presidente, em 06/01/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas**, Diretor, em 09/01/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Merg Carvalho**, Usuário Externo, em 30/01/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth da Rocha Passos Medina Rangel**, Usuário Externo, em 30/01/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58883186** e o código CRC **EFABE79A**.